



# EDITAL

César Manuel Faria Gomes, Presidente da Freguesia de Palmeira, Braga, no uso de competência delegada, torna público que, por deliberação de reunião de junta, datada de 27 de Junho de 2019, com fundamento no n.º1, alínea ii) do artigo 16º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado concessionar, para exploração, os seguintes espaços públicos: -----

I)- Direito de exploração de bar amovível, situado no Parque de Lazer da Ponte do Bico, Palmeira, Braga. -----

Para cumprimento do deliberado, leva-se ao conhecimento o seguinte: -----

## **A) CONDIÇÕES DE CONCESSÃO**

I) O direito de ocupação é entre 1 de Julho e 15 de Setembro. -----

II) A localização do bar consta do **anexo I**. -----

III) Atividade: No bar podem ser vendidos produtos como bebidas, café e derivados e bens alimentares pré embalados. -----

IV) O preço base mínimo de licitação é de cem euros (100€). -----

V) O valor que resultar da adjudicação é pago no prazo de oito dias, contados da comunicação da adjudicação. O não pagamento no prazo definido determina automaticamente a caducidade da adjudicação. -----

VI) As taxas, as licenças devidas e demais obrigações desta atividade são da responsabilidade do concessionário. -----

VII) É da responsabilidade do concessionário a limpeza e fornecimento de consumíveis dos sanitários do edifício do parque de merendas. -----

VIII) Cabe ao concessionário a responsabilidade pela baixada da instalação eléctrica e de água potável desde o edifício de apoio ao parque de lazer até ao local do bar ou qualquer outro, bem como pelo pagamento do respectivo consumo. -----

IX) O concessionário responsabiliza-se pela criação de condições de piso para o exercício da actividade. -----

## **B) CANDIDATURA**

I) Os interessados deverão comparecer no dia 3 de Julho de 2019 pelas 18h na sala de reuniões da sede da junta de freguesia para participar na hasta pública. -----

II) Os licitamentos têm por base um mínimo de 100€ em cima da proposta anterior. -----

III) São da responsabilidade dos possíveis interessados o cumprimento das obrigações legais inerentes à exploração da atividade. -----

## **C) ADJUDICAÇÃO**

I) O critério da adjudicação é a licitação com preço mais elevado. -----

II) A adjudicação só produz efeitos com o pagamento, na data indicada, do valor correspondente. -----

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Sede da Junta de Freguesia de Palmeira, Braga, 27 de Junho 2019

O Presidente da Junta de Freguesia



(Cesar Manuel Faria Gomes)

ANEXO I

Handwritten signature or initials

